



QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 11.669.021/0001-10
NIRE: 33300292896

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2010

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2010, às 8h30min, na sede social da QGEP Participações S.A. ("QGEPP" ou "Companhia"), situada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº. 51, sala 601 (parte).
- 2. PRESENÇA:** Presentes todos os membros em exercício do Conselho de Administração da companhia, em razão do que fica dispensada a exigência de convocação.
- 3. MESA:** Presidente – Antonio Augusto de Queiroz Galvão; Secretário – José Augusto Fernandes Filho.
- 4. ORDEM DO DIA:** Declaração de dividendo intercalar pela QGEPP, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de outubro de 2010.
- 5. DELIBERAÇÕES APROVADAS:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração analisaram a proposta apresentada pela Diretoria para o pagamento de dividendo intercalar com base no lucro líquido apurado no balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2010. Após ampla discussão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, de acordo com o disposto nos artigos 19, "f" e 32 do Estatuto Social da Companhia, submeter à assembléia geral extraordinária a proposta de pagamento de dividendo intercalar oriundo do lucro líquido apurado no balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2010 apresentada pela Diretoria, a ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social, no montante de R\$33.708.573,35 (trinta e três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao valor de R\$0,60 (sessenta centavos) por ação, cujo pagamento aos acionistas será realizado na data da assembléia geral extraordinária que aprovar o referido pagamento.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou presente ata que, lida e aprovada por unanimidade, segue assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário.

Certifico que o presente é extrato da ata original lavrada em livro próprio.


José Augusto Fernandes Filho
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome : QGEP PARTICIPACOES S/A
Nire : 33.3.0029289-6
Protocolo : 07-2010/772923-7

CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº

00002130502

DATA: 27/12/2010


Valéria M. Serra
SECRETARIA GERAL

Avenida Presidente Antonio Carlos, nº. 51, sala

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : QGEP PARTICIPACOES S/A
Nire : 33.3.0029289-6
Protocolo : 07-2010/772923-7 - 21/12/2010
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 27/12/2010, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002130502
DATA: 27/12/2010
Valéria M. Serra
SECRETARIA GERAL



QGEPP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 11.669.021/0001-10
NIRE: 33300292896

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

1. Razões para a Distribuição

Em 31 de outubro de 2010, QGEP Participações S.A. ("QGEPP" ou "Companhia") contabilizava um lucro líquido de R\$ 35.482.708,79 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos), referente ao resultado apurado entre 2 de setembro à 31 de outubro de 2010. Na mesma data, Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. ("QGEPE"), subsidiária integral da QGEPP, contabilizava um lucro líquido de R\$70.174.477,62 (setenta milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente ao resultado apurado entre 2 de julho e 31 de outubro de 2010. Ainda em 31 de outubro de 2010, a Manati S.A., subsidiária integral da QGEP, contabilizava um lucro líquido de R\$156.793.041,25 (cento e cinquenta e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), referente ao resultado apurado entre 1º de janeiro e 31 de outubro de 2010. Em 31 de outubro de 2010, Manati S.A. possuía reserva de lucros no valor de R\$84.898.040,11 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze centavos), e lucros acumulados de R\$125.031.597,83 (cento e vinte e cinco milhões, trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Atualmente, a receita operacional da companhia é preponderantemente oriunda da equivalência patrimonial da controlada QGEP S.A., no qual tem sua maior receita operacional proveniente da equivalência patrimonial da controlada Manati S.A., tendo esta última como principal receita operacional a venda de gás para a Petrobras, com base em um contrato de longo prazo que prevê a compra de um volume mínimo mensal contratado (*take or pay*). Em razão da natureza desse contrato entre Manati S.A. e Petrobras e do atual estágio da operação do campo de Manati (no qual Manati S.A. detém 45% dos direitos de concessão), é possível estimar, com algum grau de previsibilidade, a receita que será gerada e o lucro líquido que será obtido por Manati S.A. nos próximos meses.

Em razão do fluxo de recursos futuros que deverão ser gerados por Manati S.A. nos próximos meses, a administração da QGEPP entende não ser necessário manter em caixa os recursos recebidos de QGEP, vindo, dessa forma, propor uma distribuição de dividendos no montante total de R\$33.708.573,35 (trinta e três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos), conforme detalhado ao longo desta proposta.

2. Lucro líquido em 31 de outubro de 2010:

Conforme indicado no balanço patrimonial do período acima referido, a Companhia apresentou, nos meses de setembro e outubro de 2010, lucro líquido de R\$ 35.482.708,79 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos).

Nos termos do artigo 191 da Lei 6.404/76, a Diretoria propõe a destinação do lucro líquido apurado no último exercício social da Companhia, no valor de R\$ 35.482.708,79 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos), da seguinte forma: (i) alocação de 5% para a Reserva Legal, correspondente a R\$1.774.135,44 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil,

Avenida Presidente Antonio Carlos, nº. 51, sala 601 (parte) - Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP 20020-010



quatro mil, cento trinta cinco reais e quarenta e quatro centavos) e (ii) R\$33.708.573,35 (trinta e três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) para a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

3. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O montante total referente à distribuição de dividendos será de R\$33.708.573,35 (trinta e três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos), devendo cada acionista receber R\$0,60 (sessenta centavos) por ação detida. Não foram distribuídos dividendos antecipados ou declarados juros sobre o capital próprio.

4. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

A administração propõe distribuir dividendos referentes à 95% (noventa e cinco por cento) do lucro líquido do exercício findo em 31 de outubro de 2010.

5. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

A Companhia foi constituída em 9 de março de 2010 e não até essa data não distribuiu dividendos aos seus acionistas.

6. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Dividendos de R\$33.708.573,35 (trinta e três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), devendo cada acionista receber R\$0,60 (sessenta centavos) por ação detida. Não serão pagos juros sobre capital próprio.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Os dividendos serão pagos na data em que a Assembléia Geral aprovar a presente proposta.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Na data em que a Assembléia Geral aprovar a presente proposta.





7. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão o direito de receber dividendos obrigatórios de 0,001% (zero vírgula zero zero um por cento) do lucro líquido do exercício.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Essa Informação somente poderá ser confirmada, após a apuração do lucro líquido da Companhia no exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2010.

c. Informar o montante eventualmente retido

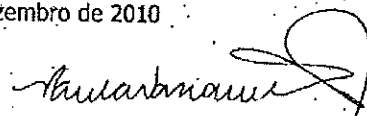
Não há.

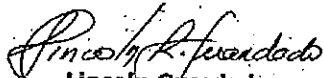
8. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

Não há.

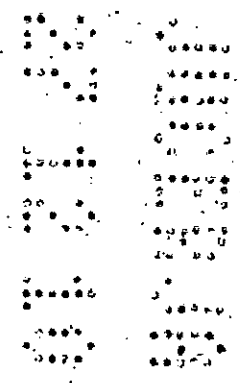
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2010


José Augusto Fernandes Filho
Diretor Presidente.


Paula Costa
Diretora Financeira e de Relações com Investidores


Lincoln Guardado
Diretor de Exploração


Daniilo Oliveira
Diretor de Produção.





QGEF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 11.669.021/0001-10
NIRE: 33300292896

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2010

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2010, às 8h30min, na sede social da QGEP Participações S.A. ("QGEPP" ou "Companhia"), situada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº. 51, sala 601 (parte).
- 2. PRESENÇA:** Presentes todos os membros em exercício do Conselho de Administração da companhia, em razão do que fica dispensada a exigência de convocação.
- 3. MESA:** Presidente – Antonio Augusto de Queiroz Galvão; Secretário – José Augusto Fernandes Filho.
- 4. ORDEM DO DIA:** Declaração de dividendo intercalar pela QGEPP, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de outubro de 2010.
- 5. DELIBERAÇÕES APROVADAS:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração analisaram a proposta apresentada pela Diretoria para o pagamento de dividendo intercalar com base no lucro líquido apurado no balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2010. Após ampla discussão, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, de acordo com o disposto nos artigos 19, "f" e 32 do Estatuto Social da Companhia, submeter à assembléia geral extraordinária a proposta de pagamento de dividendo intercalar oriundo do lucro líquido apurado no balanço patrimonial levantado em 31 de outubro de 2010 apresentada pela Diretoria, a ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social, no montante de R\$33.708.573,35 (trinta e três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao valor de R\$0,60 (sessenta centavos) por ação, cujo pagamento aos acionistas será realizado na data da assembléia geral extraordinária que aprovar o referido pagamento.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou presente ata que, lida e aprovada por unanimidade, segue assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário.

Certifico que o presente é extrato da ata original lavrada em livro próprio.

José Augusto Fernandes Filho
José Augusto Fernandes Filho
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : QGEP PARTICIPACOES S/A
Nire : 33.3.0029289-6
Protocolo : 07-2010/72923-7
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002130502

DATA: 27/12/2010

Valéria G.M. Serra
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Avenida Presidente Antonio Carlos, nº. 51, sala

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome : QGEP PARTICIPACOES S/A
Nire : 33.3.0029289-6
Protocolo : 07-2010/72923-7 - 21/12/2010
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 27/12/2010. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.

00002130502 JJA
DATA: 27/12/2010

Valéria G.M. Serra
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL



4.

QGEPP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº. 11.669.021/0001-10
NIRE: 33300292896

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

1. Razões para a Distribuição

Em 31 de outubro de 2010, QGEP Participações S.A. ("QGEPP" ou "Companhia") contabilizava um lucro líquido de R\$ 35.482.708,79 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos), referente ao resultado apurado entre 2 de setembro à 31 de outubro de 2010. Na mesma data, Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. ("QGE"), subsidiária integral da QGEPP, contabilizava um lucro líquido de R\$70.174.477,62 (setenta milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente ao resultado apurado entre 2 de julho e 31 de outubro de 2010. Ainda em 31 de outubro de 2010, a Manati S.A., subsidiária integral da QGEP, contabilizava um lucro líquido de R\$156.793.041,25 (cento e cinquenta e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), referente ao resultado apurado entre 1º de janeiro e 31 de outubro de 2010. Em 31 de outubro de 2010, Manati S.A. possuía reserva de lucros no valor de R\$84.898.040,11 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze centavos), e lucros acumulados de R\$125.031.597,83 (cento e vinte e cinco milhões, trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Atualmente, a receita operacional da companhia é preponderantemente oriunda da equivalência patrimonial da controlada QGEP S.A., no qual tem sua maior receita operacional proveniente da equivalência patrimonial da controlada Manati S.A., tendo esta última como principal receita operacional a venda de gás para a Petrobras, com base em um contrato de longo prazo que prevê a compra de um volume mínimo mensal contratado (*take or pay*). Em razão da natureza desse contrato entre Manati S.A. e Petrobras e do atual estágio da operação do campo de Manati (no qual Manati S.A. detém 45% dos direitos de concessão), é possível estimar, com algum grau de previsibilidade, a receita que será gerada e o lucro líquido que será obtido por Manati S.A. nos próximos meses.

Em razão do fluxo de recursos futuros que deverão ser gerados por Manati S.A. nos próximos meses, a administração da QGEPP entende não ser necessário manter em caixa os recursos recebidos de QGEP, vindo, dessa forma, propor uma distribuição de dividendos no montante total de R\$33.708.573,35 (trinta e três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos), conforme detalhado ao longo desta proposta.

2. Lucro líquido em 31 de outubro de 2010:

Conforme indicado no balanço patrimonial do período acima referido, a Companhia apresentou, nos meses de setembro e outubro de 2010, lucro líquido R\$ 35.482.708,79 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos).

Nos termos do artigo 191 da Lei 6.404/76, a Diretoria propõe a destinação do lucro líquido apurado no último exercício social da Companhia, no valor de R\$ 35.482.708,79 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos), da seguinte forma: (i) alocação de 5% para a Reserva Legal, correspondente a R\$1.774.135,44 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil,

Avenida Presidente Antonio Carlos, nº. 51, sala 601 (parte) - Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP 20020-010



quatro mil, cento trinta cinco reais e quarenta e quatro centavos) e (ii) R\$33.708.573,35 (trinta e três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) para a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

3. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O montante total referente à distribuição de dividendos será de R\$33.708.573,35 (trinta e três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos), devendo cada acionista receber R\$0,60 (sessenta centavos) por ação detida. Não foram distribuídos dividendos antecipados ou declarados juros sobre o capital próprio.

4. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

A administração propõe distribuir dividendos referentes à 95% (noventa e cinco por cento) do lucro líquido do exercício findo em 31 de outubro de 2010.

5. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

A Companhia foi constituída em 9 de março de 2010 e não até essa data não distribuiu dividendos aos seus acionistas.

6. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Dividendos de R\$33.708.573,35 (trinta e três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), devendo cada acionista receber R\$0,60 (sessenta centavos) por ação detida. Não serão pagos juros sobre capital próprio.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Os dividendos serão pagos na data em que a Assembléia Geral aprovar a presente proposta.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Na data em que a Assembléia Geral aprovar a presente proposta.



[Handwritten signature]



7. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão o direito de receber dividendos obrigatórios de 0,001% (zero vírgula zero zero um por cento) do lucro líquido do exercício.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Essa informação somente poderá ser confirmada, após a apuração do lucro líquido da Companhia no exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2010.

c. Informar o montante eventualmente retido

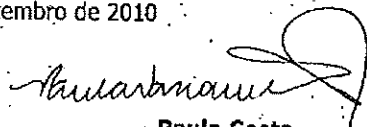
Não há.


8. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

Não há.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2010


José Augusto Fernandes Filho
Diretor Presidente.


Paula Costa
Diretora Financeira e de Relações com Investidores


Lincoln Guárdado
Diretor de Exploração


Daniilo Oliveira
Diretor de Produção.

